



ACIDENTE DE TRABALHO EM ALTURA: REFLEXÕES À LUZ DA NR-35

Análise de ocorrência fatal, em São Paulo, sublinha a urgência do cumprimento da norma respeitando requisitos de planejamento, organização, execução e treinamentos de qualidade

O recente acidente envolvendo a morte de um trabalhador em São Paulo, que caiu de um edifício durante atividade de aplicação de insulfilme, evidencia falhas graves no cumprimento das exigências da NR-35 – Trabalho em Altura. A norma estabelece uma hierarquia de fases fundamentais para a prevenção de acidentes: planejamento, organização e execução. A análise do caso revela possíveis fragilidades em cada uma dessas etapas.

1. PLANEJAMENTO

O planejamento é a fase crítica de qualquer atividade em altura, e deve ser conduzido por profissional qualificado ou habilitado em segurança do trabalho. Seguindo uma sequência lógica, os pontos principais são:

a. Avaliação do estado de saúde do trabalhador, por meio do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), garantindo que está apto para a execução da atividade.



AdobeStock

b. Treinamento do colaborador, assegurando que compreenda os riscos, saiba utilizar corretamente os equipamentos e exerça o direito de recusa em condições inseguras.

c. Inspeção prévia dos equipamentos de segurança, incluindo cinturões, talabartes, conectores e linhas de vida, verificando validade, certificações e condições de uso.

d. Avaliação da necessidade de medidas de proteção coletiva, como redes de proteção, guarda-corpos, plataformas temporárias ou anteparos, sempre priorizando-as em relação às medidas individuais.

e. Levantamento do SPIQ (Sistema de Proteção Individual contra Quedas) e verificação da resistência da estrutura a ser utilizada, avaliando a compatibilidade entre o ambiente e os sistemas de proteção, e verificação da resistência da estrutura onde o colaborador iria caminhar. Uma análise prévia poderia indicar a necessidade de anteparos ou adaptações.

f. Avaliação de riscos, formalizada em Permissão de Trabalho (PT), contemplando todos os cenários possíveis de perigo.

g. Elaboração de um plano de resgate detalhado, integrado ao plano de emergência da empresa, incluindo os cenários possíveis, recursos necessários e treinamento da equipe responsável pelo resgate.

2. ORGANIZAÇÃO

A organização do trabalho em altura deve ser realizada por profissional qualificado/habilitado em segurança do trabalho, responsável por:

- a.** Definir a sistemática operacional da atividade.
- b.** Garantir a compatibilidade entre os sistemas de proteção contra quedas escolhidos e a realidade do ambiente.
- c.** Estabelecer uma cadeia de responsabilidades clara, com papéis definidos entre trabalhadores, supervisores e equipe de emergência.

3. EXECUÇÃO

Na execução, os requisitos mínimos de segurança precisam ser efetivamente aplicados:

- a.** Supervisão direta da atividade, ajustada às peculiaridades do trabalho em altura.
- b.** Cumprimento das normas nacionais vigentes e requisitos mínimos de uma análise de riscos documentada.
- c.** Monitoramento contínuo para garantir que eventuais desvios sejam corrigidos de imediato.

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS TREINAMENTOS NR-35

É de extrema importância que os trabalhadores sejam submetidos a um treinamento de qualidade e que possam praticar as técnicas inseridas no seu treinamento. Mas, infelizmente, não é bem assim que acontece em nosso país, pois muitas das vezes os empregadores contratam pelo valor e não pela qualidade, sem contar os treinamentos on-line com zero de prática e os treinamentos com deficiências de conteúdo.

OS RISCOS DOS MAUS TREINAMENTOS DE NR-35

A NR-35 estabelece os requisitos mínimos e medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução segura das atividades, como já descrito acima. O cumprimento dessa norma é indispensável para preservar a vida e a integridade física dos trabalhadores expostos a riscos de queda.

Entretanto, um dos maiores problemas enfrentados atualmente é a qualidade insatisfatória de alguns treinamentos oferecidos, que acabam não cumprindo o papel essencial de preparar o profissional para lidar de forma eficaz com situações de risco.

PRINCIPAIS PROBLEMAS EM TREINAMENTOS MAL ESTRUTURADOS

Conteúdo superficial ou incompleto

Muitos cursos deixam de abordar de forma prática aspectos fundamentais, como sistemas



AdobeStock

de ancoragem, inspeção de EPIs e procedimentos de resgate. Dessa forma, o trabalhador recebe apenas informações teóricas genéricas, sem preparo para a realidade do campo.

Carga horária não respeitada

A NR-35 determina carga horária mínima de 8 horas, mas há treinamentos que encurtam o tempo, comprometendo a absorção do conteúdo e a prática dos exercícios.

Falta de instrutores qualificados

Instrutores sem experiência prática em trabalho em altura ou sem conhecimento atualizado da legislação tendem a oferecer um ensino limitado, que não transmite a técnica necessária.

Ausência de prática realista

A teoria sem prática coloca o trabalhador em risco. Muitos treinamentos falhos deixam de realizar exercícios simulando situações reais, como resgates ou movimentação em estruturas.

Certificados sem preparo real

Há empresas e instituições que priorizam apenas a emissão de certificados para cumprir exigências legais, sem garantir que o trabalhador realmente adquira conhecimento. Isso gera uma falsa sensação de segurança.

RISCOS DIRETOS DE UM MAL TREINAMENTO

Aumento da probabilidade de acidentes graves ou fatais. Uso inadequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como talabartes, cinturões e linhas de vida. Responsabilidade civil e criminal para empresas, em caso de auditorias,

acidentes ou denúncias. Perda de confiança entre trabalhadores, que percebem a fragilidade da capacitação e sentem insegurança ao executar suas atividades.

A IMPORTÂNCIA DE TREINAMENTOS DE QUALIDADE

Um bom treinamento de NR-35 deve:

- Ser ministrado por profissionais qualificados e experientes.
- Incluir práticas supervisionadas, com simulações realistas de situações de risco.
- Avaliar de forma criteriosa a compreensão dos participantes, não apenas entregar certificados.
- Manter reciclagens periódicas, reforçando o aprendizado e atualizando os trabalhadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A morte do trabalhador reforça a urgência em transformar a segurança em altura de um simples requisito legal para uma cultura de prevenção consolidada. Garantir um treinamento completo, prático e de qualidade é o primeiro passo para construir uma cultura de segurança sólida e eficaz no trabalho em altura. Cada fase da hierarquia definida pela NR-35 existe para evitar tragédias: o não cumprimento de qualquer uma delas abre margem para que acidentes graves ou fatais ocorram.

Mais do que responsabilizar indivíduos, é necessário que empresas, gestores e profissionais de segurança compreendam que o planejamento adequado, incluindo o treinamento apropriado dos trabalhadores, a organização sistemática e a execução supervisionada são elementos indissociáveis da preservação da vida.

Artigo elaborado pelo CE - 032:004.004 - ABNT/CB-032 - Dispositivos de Ancoragem e Equipamentos Auxiliares do Sistema de Proteção Individual Contra Quedas

Autores:

Marcos André Rodrigues

Técnico em Segurança do Trabalho

Ederson Alves Uliame

Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho

Revisado por: Irivan Gustavo Burda - Engenheiro Mecânico e coordenador da CE32:004:004